



# CATANDUVAS

## GOVERNO MUNICIPAL

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2024

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:27.06.2025  
15:57:31 -03

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, estabelecida na R. Alemanha (Lot. Cerrados), sem Nº, Quadra 03 Lote 09, bairro Ponte Nova, na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.922.286/0001-65, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Luis Ricardo de Magalhães, inscrito no CPF nº 027.xxx.xxx-89, residente e domiciliado na Av. Santa Laura, Nº 14, bairro Costa Verde, na cidade de Várzea Grande, no Estado do Mato Grosso, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital de Inexigibilidade nº 22/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.



**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 01/07/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da prorrogação de prazo, com o reequilíbrio, conforme descrita nos documentos em anexo, fica aditivado o contrato em mais R\$ 22.963,68 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA** – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

**CLAUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

**ADEMAR LUIZ  
BURCKHARDT**  
T:0655652590

1

P

Assinado digitalmente por ADEMAR  
LUIZ BURCKHARDT:06556525901  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
81047508000147, OU=PRESENCIAL,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
EM BRANCO, OU=AC Instituto  
Fenacon RFB, CN=ADEMAR LUIZ  
BURCKHARDT:06556525901  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 065.XXX.XXX-01**

Catanduvas, 27 de junho de 2025.

**L. RICARDO DE  
MAGALHÃES**  
17922286000165

Assinado de forma digital por L.  
RICARDO DE MAGALHÃES  
17922286000165  
Dados: 2025.06.27 13:39:31 -04'00'

**L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**  
**Luis Ricardo de Magalhães**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF: 027.xxx.xxx-89**